

LEI Nº 2.099 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), destinado à realização de despesas oriundas da execução do II Curso de Formação de Gestores e Educadores – Programa de Educação Inclusiva – Direito à Diversidade, com recursos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 20 de junho de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração